



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.219, de 16 de Fevereiro de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02- Atividades de Extensão nas Escolas

12- Educação

0119- Incentivo a Educação Básica

365- Educação Básica

1.076- Aquisição de Ônibus Escolares

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 478.880,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Fonte de Recurso: 1040- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 478,880.00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art.1º recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 478.880,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). Fonte de Recurso: 1040- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de Fevereiro de 2012.

Jaime Alvino Starke  
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas  
Procuradora